

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 252/2018

*Concede Licença Maternidade à
Servidora que especifica.*

A Secretária Municipal de Educação de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando o art.88, &1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;

Considerando o Atestado de Nascido Vivo e Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infratado.

RESOLVE


Art. 1º – **CONCEDER Licença Maternidade**, conforme Requerimento e Atestado de Nascido Vivo, com início em 04.05.2018 e término em 30.10.2018, a servidora pública **MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES**, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 31/10/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 04/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Oficialize-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA SECRETÁRIA,
Em, 16 de maio de 2018.



MANOELA LEVI DOURADO
Secretária de Educação

Ancxos

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 CNPJ: 14.140.701/0001-30
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com // pmuibai@cmibai.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 253/2018

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

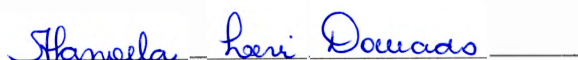
Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3(meses) à Servidora pública municipal **FERNANDA BASTOS RODRIGUES**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Unidade Escolar "Colégio Municipal Gildécio Pereira Matos", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 18/02/2016, que a pretende gozar no período de 14/05/2018 a 11/08/2018.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 12/08/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 14/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA SECRETÁRIA,
Em 16 de maio de 2018.


MANOELA LEVI DOURADO
Secretária de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admmpub@gmail.com